

RESOLUÇÃO ESD/UFF 3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito/Niterói

O **COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO/NITERÓI-SGD**, vinculado à **FACULDADE DE DIREITO (ESD)**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o aprovado em reunião de Colegiado de Curso realizada no dia 04 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º. Homologar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito/Niterói

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES
Coordenadora de Graduação - Direito/Niterói
Presidente do Colegiado de Curso

#####

Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito/Niterói

Art.1º Este Regulamento define, no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, as atividades complementares a que se refere o art. 8º da Resolução MEC/CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 e Resolução MEC/CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

Art. 2º As atividades complementares, integrantes do currículo pleno do curso de Direito, correspondem a 220 (duzentas e vinte) horas, carga horária que deve ser cumprida pelo estudante durante todo o curso de graduação.

Parágrafo único. Os estudantes que ingressarem na Universidade Federal Fluminense, tendo cumprido parcialmente outro Curso de Direito, poderão solicitar à Coordenação o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) compatibilidade das atividades complementares estabelecidas pela Instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento;
- b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;
- c) observância do § 1º do art. 3º.

Art. 3º A escolha destas atividades é de responsabilidade exclusiva do estudante, objetivando enriquecer e complementar seu perfil cidadão e profissional, por meio de ações desenvolvidas dentro e fora do ambiente acadêmico, desde que pertinentes com os conteúdos programáticos presentes no Curso de Graduação em Direito da UFF.

§ 1º O estudante deverá realizar, pelo menos, três espécies de atividades complementares dentre as definidas no art. 4º.

§ 2º A carga horária atribuída pela Coordenação a partir do oitavo período letivo constará do histórico escolar do estudante, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de ensino, para os fins do parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º As atividades complementares são distribuídas em cinco grupos, conforme a tabela abaixo:

Grupo I: Atividades de iniciação à pesquisa e ensino (máximo de 150 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitoria e iniciação científica com bolsa ou voluntário, conforme editais da UFF ou órgão de fomento.	Até 60 horas por semestre
Participação, regular e certificada, em grupos pesquisa com registro na PROPI e projetos de ensino, aprovados pelo departamento (incluindo execução de projetos)	Até 30 horas por semestre
Organização de eventos acadêmicos, sob supervisão de professor	Até 20 horas por evento

Grupo II: Atividades prático-profissionais (máximo de 150 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
-----------	---------------

Estágios extracurriculares em instituições conveniadas com a UFF ou com OAB para fins de estágio profissional	15 horas por mês, até o máximo de 90 horas
Estágios curriculares realizados no Departamento de Direito Aplicado – DDA/CAJUFF	15 horas por mês, até o máximo de 90 horas
Participação em atividades forenses simuladas	05 horas por atividade, até o máximo de 60 horas
Conciliação e/ou mediação	15 horas por mês, até o máximo de 90 horas
Assistência a audiências e/ou sessões de Tribunais	02 horas por audiência, até o limite de 40 horas

Grupo III: Participação em eventos e atividades externas (máximo de 150 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Congressos (acadêmicos ou estudantis), seminários, simpósios, oficinas de trabalho e similares	Até 40 horas por evento, com o limite de 90 horas no total
Palestras ou conferências	Até 02 horas por evento, com o limite de 60 horas no total
Defesa de monografia de graduação (como ouvinte)	1 hora por defesa, com o limite de 10 horas no total
Defesa de dissertações de mestrado e de concurso para professor do quadro permanente	2 horas por defesa ou prova didática, com o limite de 20 horas no total
Defesa de teses de doutorado e de concurso para Professor Titular	4 horas por defesa ou prova didática, com o limite de 40 horas no total
Intercâmbio ou convênio cultural	30 horas por participação, com o limite de 60 horas no total
Prestação de serviços à comunidade, voluntariado e participação em projetos sociais	Até 20 horas por semestre, com o limite de 40 horas no total

Grupo IV: Disciplinas eletivas e cursos extracurriculares (máximo de 150 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Disciplinas eletivas (UFF ou externa) e disciplinas optativas além do limite da carga horária exigida	Até 150 horas no total
Participação como discente em cursos promovidos por programas e projetos oficiais da UFF	20 horas por curso, com o limite de 80 horas no total
Participação como discente em cursos externos, desde que não sejam preparatórios para concursos públicos ou exames para OAB	Até 20 horas por curso, com o limite de 40 horas no total

Curso de treinamento ou capacitação, pertinente ao conteúdo programático do Curso de Direito	Até 10 horas por curso, com o limite de 40 horas no total
Curso regular de língua estrangeira	20 horas por semestre, com o limite de 60 horas no total.

Grupo V: Representação estudantil (máximo de 100 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Diretor em gestão do Diretório Central dos Estudantes da UFF, Centro Acadêmico Evaristo da Veiga, Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro ou outro órgão representativo	Até 30 horas por ano
Atletas vinculados à Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro com atuação em jogos jurídicos ou similares ou membros da Bateria Sarra Brava-Direito/UFF com atuação em eventos ou apresentações	Até 30 horas por ano
Participação oficial em órgãos colegiados da UFF	Até 30 horas por ano

Grupo VI: Produções acadêmicas e culturais, desde que indicando a UFF nas publicações e/ou material de divulgação (máximo de 120 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Livro publicado	60 horas por publicação
Capítulo de livro ou artigo publicado em revista indexada (Qualis)	30 horas por publicação
Artigo publicado em revista (impressa ou eletrônica) não indexada	Até 10 horas por publicação
Apresentação de trabalho científico ou pôster em evento acadêmico	5 horas por apresentação
Palestrante, mediador ou debatedor em evento pertinente ao conteúdo programático do Curso de Direito	4 horas por apresentação
Desenvolvimento de material didático	Até 10 horas por semestre, com o limite de 40 horas no total
Concursos/competições de monografia, prática simulada (incluindo arbitragem e mediação), oratória e afins	Até 20 horas por participação em concurso
Documentário, peça teatral ou qualquer manifestação cultural ou artística, pertinente ao conteúdo programático do Curso de Direito	Até 20 horas por atuação na realização do produto

Art. 5º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) preenchimento pelo estudante de requerimento dirigido à Coordenação, acompanhado da documentação pertinente, durante período estipulado administrativamente;
- b) análise pela Coordenação do material recebido e sua pertinência;
- c) atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites previstos no art. 6º;
- d) lançamento no cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares;

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o aproveitamento e cômputo de carga horária:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	DOCUMENTO
Disciplinas cursadas fora da UFF	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia
Monitoria, iniciação científica e afins	Certificado expedido pelo órgão competente, incluindo o período da atividade e o cômputo da carga horária.
Estágios curriculares no DDA/CAJUFF ou extracurriculares em instituições conveniadas com a OAB e/ou UFF e outras atividades prático-profissionais	Declaração do Departamento de Direito Aplicado, constando a carga horária excedida às 360 horas de prática jurídica curriculares ou termo de contrato de estágio assinado pelas partes com declaração de cumprimento de estágio conveniada com a UFF e/ou OAB para concessão de estágio profissional (estágio não obrigatório).
Assistência a audiências e/ou sessões de Tribunais (desde que essas horas não tenham sido aproveitadas como atividades regulares do CAJUFF/DDA)	Apresentação de Relatórios de Audiência com assinatura/certificação digital; ou de Certificados de Audiências Online (acompanhadas de relatório) que possuam código de validação para comprovar a autenticidade do documento.
Conciliação e/ou mediação	Certificado expedido pelo órgão competente, incluindo o período da atividade e o cômputo da carga horária.
Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre ou certificado de conclusão do curso.

Participação como discente em cursos de extensão	Declaração ou Certificado de participação/conclusão.
Desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final	Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia), com declaração do professor orientador
Publicação em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral) e demais produtos acadêmicos e culturais	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou do livro
Presença em congressos, seminários, simpósios, palestras, conferências, oficinas de trabalho e similares, pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração ou Certificado de participação.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Apresentação do trabalho e o Certificado de presença/participação no evento
Assistência à defesa de TCC, dissertações de mestrado e teses de doutorado e de concurso para Professor do quadro permanente	Apresentação de declaração emitida pelo presidente da banca examinadora
Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade	Declaração da Secretaria respectiva, atestando sua participação no semestre
Diretor do Diretório Central dos Estudantes da UFF, Centro Acadêmico Evaristo da Veiga, Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro ou outro órgão representativo estudantil	Cópia da ata de posse e declaração da gestão vigente na época de apresentação deste documento
Atletas vinculados à Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro com atuação em jogos jurídicos ou similares ou membros da Bateria Sarra Brava-Direito/UFF com atuação em eventos ou apresentações	Cópia de documento que comprove participação nos eventos e declaração da gestão vigente na época de apresentação deste documento
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração ou Certificado de participação no evento
Participação em projetos sociais, voluntariado e organização de eventos pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração da instituição ou sociedade responsável atestando o prazo de realização. Obs.: São aceitos certificados/declarações de trabalho nas eleições emitidos pela Justiça Eleitoral
Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado o período de sua realização. No caso de Mobilidade Internacional intermediada

	pela UFF, poderá ser apresentada declaração da SRI atestando o período de realização da mobilidade, juntamente com o histórico escolar constando as disciplinas realizadas na instituição de ensino estrangeira - desde que as disciplinas não tenham sido aproveitadas com dispensa nas optativas de Mobilidade Internacional.
Participação em Grupo de Pesquisa da Graduação ou Projeto de Ensino	Declaração emitida pelo professor coordenador do grupo de pesquisa ou projeto de ensino

§ 2º A Coordenação poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos por escrito ao estudante, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º Ao final de cada período letivo, observado o calendário acadêmico da UFF, a Coordenação publicará a relação de estudantes que apresentaram as atividades complementares documentadas e a carga horária atribuída.

§ 4º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação será comunicado ao estudante, que poderá formular pedido de reconsideração em cinco dias úteis.

Art. 6º O cômputo e validação das atividades de extensão são regidos por normativa específica aprovada pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. De acordo com o art. 7º, parágrafo único do Regulamento de Extensão, a carga horária de Atividade Complementar de Extensão (ACE) que extrapolar a carga horária mínima de extensão poderá ser computada como Atividade Complementar (AC) de acordo com o presente regulamento.

Art. 7º O Colegiado de Curso poderá criar comissão específica para análise das atividades complementares, de forma a auxiliar a Coordenação de Graduação.

Art. 8º Os documentos comprobatórios, certificados e declaração de atividades complementares serão recebidos conforme calendário publicado pela Coordenação de Curso em cada semestre letivo.

Art. 9º O Colegiado de Curso deliberará sobre as situações de qualquer modo não abrangidas pela presente regulamentação, podendo revê-la a qualquer tempo e constituir, para seu auxílio, grupos de trabalho ou comissões.

Art. 10 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.